

LEI Nº 83/99
De 05 de março de 1999

Dispõe sobre : Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Quebradas IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Quebradas IV, com sede no Povoado Quebradas IV.

Art.2º- Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, em 05 de março de 1999.


ANANIAS MENEZES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LeiUtilidPub.doc